



11- DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento dos valores contratados será efetuado em moeda corrente nacional, através de crédito em conta ou cheque nominal, em até 30 (trinta) dias após a comprovação de entrega/prestação de serviço, mediante a apresentação da nota fiscal, incluindo-se, nesse caso, o pagamento proporcional, quando da entrega parcelada, se acordada previamente mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 11.2. No ato do pagamento a contratada deverá apresentar as certidões de regularidade fiscais atualizadas e sem qualquer restrição.

12- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas com recursos provenientes da Programação Anual de Trabalho do SENAR-AR/TO, através dos centros de custos: 01.03.04.004 contratação de serviços - AREA MEIO, 01.03.06.004 contratação de serviços FPR - ÁREA FIM e 03.05.08 contratação de serviços ATEG - RECURSOS PRÓPRIOS.